



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS N.º 01/2022

INGRESSO EM CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO SESC (PCG) DA ESCOLA SESC ALBERTO BINS E DE SEUS POLOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

O Sesc/RS, por meio da Escola de Educação Profissional Sesc Alberto Bins e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando a selecionar interessados em ingressar, no primeiro semestre de 2022, no curso **EJA Ensino Médio integrada à formação profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD)** pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade Sesc (PCG), torna público que promoverá uma **seleção de candidatos**, regida pelos seguintes termos e pelas seguintes condições:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc n.º 1.389/2018, no **item 3.1**, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para as atividades e/ou projetos do PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas no curso EJA Ensino Médio integrada à formação profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD), do PCG, objeto deste Edital, é realizada somente via Internet, conforme informações do **item 4** deste Edital, a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários

 1



disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto n.º 61.836, de 05/12/1967, e alterações, no aceite do protocolo de compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga para o curso EJA Ensino Médio integrada à formação profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD), pelo PCG, será feita pela Internet, com o preenchimento do formulário de autodeclaração de renda bruta familiar, do questionário socioeconômico e do aceite no termo de compromisso, com o atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade e/ou projeto escolhido, bem como o aceite da autodeclaração acerca de condição econômica do candidato (renda bruta familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei^[1].

2.5. A comprovação da documentação exigida para efetivação da matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser apresentada presencialmente, no polo de apoio presencial escolhido pelo candidato, nos prazos estabelecidos neste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou caso o candidato não entregue nos prazos previstos neste Edital, a matrícula não será realizada e o candidato perderá o direito à vaga, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no **Anexo I**, serão preenchidas por ordem de classificação, conforme o índice classificatório, obedecendo-se rigorosamente à quantidade de vagas disponíveis, e para critério de desempate, será utilizada a ordem de inscrição; se não forem preenchidas as vagas nas etapas de chamadas, serão repassadas automaticamente aos próximos candidatos, até que se complete o total de vagas previstas.

2.7. As aulas do curso ocorrerão via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais semanais no polo de apoio presencial, conforme cronograma a ser disponibilizado por este.

2.8. Os custos de deslocamento para entrega da documentação, bem como para os encontros presenciais previstos no cronograma das aulas, são de total responsabilidade do aluno.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente trabalhador do

 2



comércio de bens, serviços e turismo ou dependente, ou estar matriculado ou ser egresso da educação básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

3.1.1 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição.

3.1.2 Ter ensino fundamental concluído.

3.1.3 Ter baixa renda – considera-se baixa renda aquela recebida mensalmente, em que a soma da renda bruta familiar não seja superior a 3 (três) salários mínimos federais.

3.1.4 A baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato no ato da inscrição *on-line*.

3.1.5 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, as pessoas que residam na mesma moradia que o candidato, cumulativamente usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

3.2. A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes do ato de efetivação da matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer todo este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. O local oficial de disponibilização deste Edital é o Portal do Sesc Nacional (<<http://www.sesc.com.br/ead>>). É responsabilidade do candidato observar as informações contidas no Edital.

4.3. A inscrição no processo seletivo do PCG para as vagas relacionadas no Anexo I deverá ser somente via Internet, pelo *link* (<<http://www.sesc.com.br/ead>>), no período de **1.º de fevereiro de 2022, a partir da 00h01** (meia-noite e um minuto), **até 20 de fevereiro de 2021, às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos – horário de Brasília).



4.4. Qualquer inscrição, ou manifestação de intenção de inscrição, realizada fora desse intervalo de tempo e/ou por outro meio que não seja o *link* mencionado anteriormente será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.5. O candidato poderá inscrever-se somente em uma única vaga do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, este será desclassificado.

4.6. A inscrição realizada implica, além do disposto no **item 3**, a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.

4.7. A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, postagem e correio eletrônico.

4.9. Não será possível trocar o estado e o polo após a inscrição.

4.9.1 Para participar da seleção, o candidato deverá preencher, de forma *on-line*, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição do PCG (formulário socioeconômico)
- b. Formulários de autodeclaração de baixa renda, termo de compromisso e matrícula

4.10. O Sesc ressalta que o meio oficial de comunicação será o **Portal do Sesc Nacional**. É responsabilidade do candidato acompanhar as informações do Edital, o resultado dos selecionados e as demais informações pertinentes ao processo seletivo.

4.11. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- a. O Curso **EJA.EM.PROD.CULT**
- b. O estado
- c. O polo de apoio presencial onde pretende concorrer à vaga na seleção, conforme relacionado no Anexo I deste Edital
- d. O turno das aulas presenciais, conforme relacionado no Anexo I deste Edital

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos para o curso EJA Ensino Médio integrada à formação profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD), pelo PCG, no primeiro semestre de 2022, será realizada considerando os seguintes critérios:

- a. Seleção por estado
- b. Seleção por polo
- c. Seleção por turno, conforme disponibilidade de vagas no polo
- d. Preenchimento do formulário de autodeclaração de renda bruta familiar e do questionário socioeconômico
- e. Índice classificatório
- f. Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que, por ventura, se apresentem necessários

5.1.1 Como critério de desempate, será considerada a ordem de inscrição válida, levando em conta a data e a hora.

5.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

5.2.1 O candidato que não atender às chamadas dos polos nos prazos estabelecidos no **item 14** será desclassificado e o próximo candidato suplente será convocado.

5.3. O candidato poderá concorrer somente a uma vaga no polo escolhido, conforme relação constante no **Anexo I** deste Edital.

5.4 Será automaticamente **desclassificado** da seleção o candidato inscrito em mais de uma vaga deste Edital, bem como aquele que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como números de CPF, RG e nome.

5.5. O polo credenciado reserva-se ao direito de cancelar a turma caso não atinja o mínimo de 60% de preenchimento das vagas ofertadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO





6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no índice classificatório – IC.

6.1.1. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = ((RF \times CL \times M) / GF) / F$, em que:

IC = Índice Classificatório

RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)

CL = Dependentes de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou egressos de escola pública (sim = 80; não = 100)

M = Moradia (própria = 100; cedida = 80; alugada ou financiada = 50)

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

F = Fator de cálculo (10.000)

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à ordem de inscrição válida (data e horário) no curso escolhido pelo candidato.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O **resultado oficial** da seleção, conforme classificação, será divulgado no *site* do Portal do Sesc Nacional (<<http://www.sesc.com.br/ead>>), no dia **21 de fevereiro de 2022**.

7.1.1 O resultado será divulgado em formato de lista, e a situação **SELECIONADO** será descrita aos candidatos classificados no processo seletivo.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados, selecionados e suplentes, serão convocados, respeitando os prazos de chamadas, conforme o **item 14.1**, até o preenchimento total das vagas oferecidas por polo, a **apresentar, presencialmente, no polo escolhido**, os documentos necessários, os originais e as cópias legíveis dos documentos, a seguir relacionados para fins de matrícula:

- a. **RG e CPF do candidato ou CNH**
- b. **Certidão de nascimento ou casamento**
- c. **Carteira de Trabalho Profissional (CTPS)**
- d. **Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental do**



candidato

Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar do ensino fundamental por parte do candidato, poderá ser fornecido, alternativamente, para efetivação da matrícula, um dos seguintes documentos:

- Atestado de conclusão do ensino fundamental
- Protocolo da Secretaria de Educação (para casos de fechamento da instituição de ensino) vigente até a emissão do histórico escolar

O aluno deve entregar, até o final da etapa, o documento original do histórico escolar. Caso não o apresente, perderá o direito à vaga e não prosseguirá para a próxima etapa.

e. Comprovante de residência do candidato

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel)
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional
- Fatura de cartão de crédito
- Guia/carnê do IPTU ou IPVA
- Autodeclaração do candidato, passível de conferência *in loco* ou por meio de entrevista por parte do polo
- [Acesse aqui](#) o modelo de autodeclaração, conforme a Lei n.º 7115/1983



f. **Uma foto (tamanho 3x4) do candidato**

8.2. Todos os documentos anteriormente relacionados deverão ser apresentados em seu formato original e cópia legível no polo de apoio presencial.

8.3. Os documentos enviados por *e-mail* ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital não serão considerados válidos para efetivação da matrícula, salvo em casos específicos de fechamento de Unidades devido ao agravamento da pandemia de covid-19 ou ainda em casos de confirmação da contaminação e/ou por doença comprovada que exija isolamento ou impossibilidade de locomoção. Os candidatos, nesses casos, serão orientados a realizar o encaminhamento da documentação em formato e meio indicado pelo polo escolhido no ato da inscrição.

8.4. A análise da documentação será posteriormente realizada internamente pelo Sesc, e o resultado da aprovação será enviado ao *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição.

8.5. Perderá o direito à vaga o candidato que, no prazo estabelecido, não comprovar ou não entregar, em sua totalidade, a documentação exigida.

8.6. Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste Edital para a entrega dos documentos.

8.7. No caso de o candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula, o Sesc reserva-se ao direito de convocar o candidato suplente, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para a realização da matrícula, é necessária a comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula, relacionada no **item 8** deste Edital.

9.2. A entrega da documentação será presencial e exclusivamente no polo escolhido no



ato da inscrição, compreendendo os períodos estipulados no **item 14** deste Edital.

9.3. Uma vez comprovado o atendimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, ela será processada e o candidato será avisado de sua efetivação pelo *e-mail* informado no ato da inscrição.

9.4. Não será aceita matrícula condicional, com falta de documentos ou fora dos prazos informados neste Edital.

9.4.1 Serão desclassificados candidatos que não realizarem a comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula, relacionada no **item 8** deste Edital.

10. DO CURSO, DAS VAGAS E DOS POLOS

10.1. O Anexo I deste Edital contempla a relação dos polos, seus respectivos endereços, a quantidade de vagas disponíveis e o turno das aulas presenciais.

11. DOS CONTEÚDOS E DAS AULAS

11.1. O curso poderá ter duração de até **18 meses**, iniciando em **21 de março 2022**, compreendendo conteúdos virtuais e encontros presenciais semanais no polo de apoio presencial, além de, para mediação das aulas virtuais, tecnologias, como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, “webconferências”, entre outros.

11.1.1 Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com Internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- 2 GB de RAM
- Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido



- Conexão com Internet banda larga com velocidade de 512 Kbps ou superior
- Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- Adobe Reader (versão atualizada)

11.1.1.a Os polos disponibilizarão computadores para acesso aos alunos que apresentarem dificuldade ou não tenham acesso a este equipamento com a configuração mínima indicada.

11.1.1.b É de responsabilidade do aluno verificar no polo a disponibilidade e as regras para a utilização dos computadores disponíveis.

11.2. Os conteúdos serão disponibilizados aos candidatos matriculados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos *link*, usuário e senha serão enviados pelo Sesc até o início das aulas por meio do *e-mail* indicado pelo candidato no ato da sua inscrição.

11.3. A relação dos polos de apoio presencial e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo I do presente Edital.

11.4. O cronograma, com as datas dos respectivos encontros presenciais obrigatórios, será disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula.

12. DA REMATRÍCULA E MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

12.1. Será realizada a rematrícula e mantida a gratuidade entre os módulos apenas para os alunos que obtiverem no mínimo 75% de frequência e comprovação da baixa renda por meio de autodeclaração.

12.2. Em caso de reprovação em qualquer componente curricular, para refazê-lo, o aluno deverá solicitar matrícula no respectivo componente curricular, no prazo de até 24 meses a contar da data de lançamento deste Edital, desde que o polo escolhido na sua inscrição tenha disponibilidade de oferta deste componente curricular, e respeitadas as regras de permanência no programa informadas no item 12.1 deste Edital. Caso o polo não possua disponibilidade de oferta do componente curricular, o aluno deverá participar de um novo



processo seletivo e, sendo aprovado, poderá solicitar o aproveitamento de estudos.

13. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

13.1. A solicitação poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula para componentes curriculares desejados e deverá ser realizada até **14/04/2022**, conforme organização curricular e análise pedagógica dos componentes já cursados.

13.2. A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para componentes curriculares ainda não cursados.

13.3. Serão aceitos somente documentos comprobatórios legíveis de meios formais.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O cronograma geral deste processo seletivo está especificado na tabela a seguir:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos no Portal do Sesc Nacional (< http://www.sesc.com.br/ead >)	01/02/2022 a 20/02/2022
Divulgação OFICIAL dos selecionados	21/02/2022
1. ^a chamada dos selecionados, comprovação, entrega dos documentos exigidos e realização da matrícula	21/02/2022 a 25/02/2022
2. ^a chamada dos suplentes, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	28/02/2022 a 07/03/2022
3. ^a chamada dos suplentes, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	09/03/2022 e 04/04/2022
Início das aulas	21/03/2022

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo *e-mail* relacionamentoeadeja@sesc-rs.com.br.

15.2. O Edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data-limite para



realização da inscrição.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PCG EAD 2022/001.

15.4. Todas as informações relativas a esta seleção serão publicadas no *link* (<<http://www.sesc.com.br/ead>>), exceto a 2.^a e a 3.^a chamadas dos candidatos suplentes. Para essas chamadas, os polos farão contato com os candidatos, conforme a disponibilidade de vagas e classificação, via *e-mail* e/ou telefone de contato informado no ato da inscrição.

15.5. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

15.6. O candidato deve se inteirar dos requisitos mínimos de acesso ao curso e ter disponibilidade de horário e recursos para frequentar as aulas, assim como seu equipamento deve ser devidamente configurado de acordo com as informações específicas do curso, considerando-se que as vagas ora divulgadas são para cursos na modalidade a distância com encontros presenciais obrigatórios, conforme cronograma a ser disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula.

15.7. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.

Porto Alegre, 1.º de fevereiro de 2022.

Regina Tatsch de Oliveira

Diretora da Escola Sesc Alberto Bins – Sesc/RS



ANEXO I

UF	Polo	Endereço para Entrega de documentação	E-mail	Total de vagas	Turno	Endereço para os encontros presenciais
AM	Centro Educacional Sesc Danilo de Matos Areosa	Henrique Martins , 527, Bairro Centro, Manaus	cesar.marinho@sesc-am.com.br	25	Vespertino	Henrique Martins , 527, Bairro Centro, Manaus
				25	Noite	
BA	Sesc Salvador	Rua da Jaqueira, 36, Bairro Saúde, Salvador	suzanaalmeida@sescbahia.com.br	50	Noite	Rua da Jaqueira, 36, Bairro Saúde, Salvador
CE	Sesc Fortaleza	Avenida José Bastos, 5217, Bairro Bela Vista, Fortaleza	kreis@sesc-ce.com.br	50	Noite	Avenida José Bastos, 5217, Bairro Bela vista, Fortaleza
MA	Sesc Deodoro	Avenida Silva Maia, 164, Bairro Centro, São Luís	sescejaead@ma.sesc.com.br	50	Noite	Avenida Silva Maia, 164, Bairro Centro, São Luís
PA	Centro Educacional Sesc Ananindeua	Avenida Governador Hélio Gueiros, 110, Bairro Coqueiro, Ananindeua	mandrade@pa.sesc.com.br	50	Vespertino	Avenida Governador Hélio Gueiros, 110, Bairro Coqueiro, Ananindeua
PE	Sesc Garanhuns	Rua Manoel Clemente, 136, Bairro Santo Antônio, Garanhuns	cacmelo@sescpe.com.br	30	Noite	Rua Manoel Clemente, 136, Bairro Santo Antônio, Garanhuns
PI	Sesc Piauí	Alameda Parnaíba, 2169, Bairro Marquês, Teresina	rnsilva@pi.sesc.com.br	30	Noite	Alameda Parnaíba, 2169, Bairro Marquês, Teresina
PR	Sesc da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, 969, Bairro Mercês, Curitiba	patricia.ceccatto@sescpr.com.br	50	Noite	Rua Visconde do Rio Branco, 969, Bairro Mercês , Curitiba
	Sesc Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, 264, Bairro Centro , Londrina	ana.henemberg@sescpr.com.br	50	Noite	Rua Fernando de Noronha, 264, Bairro Centro , Londrina
RO	Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva	Rua Tabajara, 515, Bairro Olaria, Porto Velho	sege@sescro.com.br	50	Noite	Rua Tabajara, 515, Bairro Olaria, Porto Velho



RS	Sesc Alegrete Centro	Rua dos Andradas, 71, Bairro Centro, Alegrete	ccosta@sesc-rs.com.br	50	Noite	R. Gen. Vitorino, 399, Bairro Centro, Alegrete
	Sesc Bagé	Rua Barão do Triunfo, 1280, Bairro Centro, Bagé	lmsantos@sesc-rs.com.br	25	Noite	Av. Mal. Floriano, 1456, Bairro Centro, Bagé
	Sesc Bento Gonçalves	Rua Barão do Rio Branco, 395, Bairro Centro, Bento Gonçalves	jfachinelli@sesc-rs.com.br	25	Manhã	R. Saldanha Marinho, 820, Bairro Centro, Bento Gonçalves
				25	Noite	
	Sesc Cachoeira do Sul	Rua Sete de Setembro, 1324, Bairro Centro, Cachoeira do Sul	moliveira@sesc-rs.com.br	30	Noite	R. Júlio de Castilhos, 835, Bairro Centro, Cachoeira do Sul
	Sesc Camaquã	Avenida Marcílio Dias Longaray, 01, Bairro Olaria, Camaquã	dsperb@sesc-rs.com.br	25	Manhã	Avenida Marcílio Dias Longaray, 01, Bairro Olaria, Camaquã
				25	Noite	
	Sesc Canoas	Avenida Guilherme Schell, 5340, Bairro Centro, Canoas	carruda@sesc-rs.com.br	30	Manhã	Avenida Guilherme Schell, 5340, Bairro Centro, Canoas
				60	Noite	
	Sesc Carazinho	Avenida Flores da Cunha, 1224, Bairro Centro, Carazinho	ggroth@sesc-rs.com.br	48	Noite	Avenida Flores da Cunha 2821, Bairro Centro, Carazinho
	Sesc Caxias do Sul	Rua Moreira César, 2462, Bairro Pio XII, Caxias do Sul	lstello@sesc-rs.com.br	30	Manhã	Rua Moreira César, 2462, Bairro Pio XII, Caxias do Sul
				60	Noite	
	Sesc Cruz Alta	Avenida Venâncio Aires, 1507, Bairro Centro, Cruz Alta	aespindola@sesc-rs.com.br	60	Noite	Avenida Venâncio Aires, 1507, Bairro Centro, Cruz Alta
	Sesc Erechim	Rua Portugal, 490, Bairro Centro, Erechim	smariga@sesc-rs.com.br	90	Noite	Rua Portugal, 490, Bairro Centro, Erechim
Sesc Farroupilha	Rua Coronel Pena de Morais, 320, Bairro Centro, Farroupilha	gsavi@sesc-rs.com.br	50	Noite	R. da República, 617, Bairro Centro, Farroupilha	
Sesc Frederico Westphalen	Rua Artur Milani, 854, 2º andar, Bairro Centro, Frederico Westphalen	acouto@sesc-rs.com.br	30	Noite	Rua Artur Milani, 854, 2º andar, Bairro Centro, Frederico Westphalen	
Sesc Gravataí	Rua Anápio Gomes, 1241, Bairro Centro, Gravataí	scampos@sesc-rs.com.br	100	Noite	Rua Anápio Gomes, 1241, Bairro Centro, Gravataí	



Sesc Ijuí	Rua Crisanto Leite, 202, Bairro Centro, Ijuí	rsoares@sesc-rs.com.br	35	Noite	Vinte e Quatro de Fevereiro, 315, Bairro Centro, Ijuí
Sesc Lajeado	Rua Silva Jardim, 135, Bairro Centro, Lajeado	bdurayski@sesc-rs.com.br	60	Noite	Rua Silva Jardim, 135, Bairro Centro, Lajeado
Sesc Montenegro	Rua Capitão Porfírio, 2225, Bairro Centro Montenegro	mazeredo@sesc-rs.com.br	40	Noite	Rua Capitão Porfírio, 2225, Bairro Centro, Montenegro
Sesc Novo Hamburgo	Rua Bento Gonçalves, 1537, Bairro Centro, Novo Hamburgo	mplentz@sesc-rs.com.br	60	Noite	Rua Bento Gonçalves, 1537, Bairro Centro, Novo Hamburgo
Sesc Passo Fundo	Avenida Brasil, 30, Bairro Centro, Passo Fundo	asenta@sesc-rs.com.br	100	Noite	Avenida Brasil, 30, Bairro Centro, Passo Fundo
Sesc Pelotas	Rua Gonçalves Chaves, 914, Bairro Centro, Pelotas	lparada@sesc-rs.com.br	100	Noite	Rua Gonçalves Chaves, 914, Bairro Centro, Pelotas
Sesc Alberto Bins	Avenida Alberto Bins, 665, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre	rtatsch@sesc-rs.com.br	35	Manhã	Avenida Alberto Bins, 665, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre
			35	Tarde	
			175	Noite	
Sesc Rio Grande	Avenida Silva Paes, 416, Bairro Centro, Rio Grande	amiki@sesc-rs.com.br	50	Noite	Avenida Silva Paes, 416, Bairro Centro, Rio Grande
Sesc Santa Cruz do Sul	Rua Ernesto Alves, 1042, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul	rpereira@sesc-rs.com.br	30	Noite	Rua Ernesto Alves, 1042, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul
Sesc Santa Maria	Avenida Itaimbé, 66, Bairro Centro, Santa Maria	fdias@sesc-rs.com.br	50	Noite	Avenida Itaimbé, 66, Bairro Centro, Santa Maria
Sesc Santa Rosa	Rua Concórdia, 114, Bairro Centro, Santa Rosa	efcampos@sesc-rs.com.br	50	Noite	Rua Concórdia, 114, Bairro Centro, Santa Rosa
Sesc Santo Ângelo	Rua Quinze de Novembro, 1500, Bairro Centro, Santo Ângelo	lmaso@sesc-rs.com.br	50	Noite	Tv. João Meller, 179, Bairro Centro, Santo Ângelo
Sesc Santana do Livramento	Rua Brigadeiro David Canabarro, 650, Bairro Centro, Santana do Livramento	emoreira@sesc-rs.com.br	60	Noite	Rua Brigadeiro David Canabarro, 650, Bairro Centro, Santana do Livramento



	Sesc São Borja	Rua Engenheiro Manuel Luiz Fagundes, 2186, Bairro Centro, São Borja	mperobelli@sesc-rs.com.br	50	Noite	Rua Engenheiro Manuel Luiz Fagundes, 2186, Bairro Centro, São Borja
	Sesc São Leopoldo	Rua Marques do Herval, 784, Bairro Centro, São Leopoldo	aguedes@sesc-rs.com.br	69	Noite	Rua Lindolfo Collor, 835, Bairro Centro, São Leopoldo
	Sesc Taquara	Rua Júlio de Castilhos, 2835, Bairro Centro, Taquara	lcsantos@sesc-rs.com.br	40	Noite	R. Gen. Frota, 2661, Bairro Centro, Taquara
	Sesc Torres	Rua Plínio Kroeff, 465, Bairro Centro, Torres	diborba@senacrs.com.br	30	Noite	R. Júlio de Castilhos, 411, Bairro Centro, Torres
	Sesc Tramandaí	Rua Barão do Rio Branco, 69, Bairro Centro, Tramandaí	emachado@sesc-rs.com.br	24	Manhã	Av. Rubem Berta, 1700, Bairro Centro, Tramandaí
				24	Noite	
	Sesc Uruguaiana	Rua General Flores da Cunha, 1984, Bairro Centro, Uruguaiana	mlpacheco@sesc-rs.com.br	35	Noite	Travessa César Cunha esquina, R. Osvaldo Cruz, S/Nº - Centro, Uruguaiana
	Sesc Venâncio Aires	Rua Jacob Becker, 1676, Bairro Centro, Venâncio Aires	daraujo@sesc-rs.com.br	30	Manhã	Rua Jacob Becker, 1676, Bairro Centro, Venâncio Aires
				30	Noite	
	Sesc Viamão	Rua Alcebíades Azeredo dos Santos, 457, Bairro Centro, Viamão	sviegas@sesc-rs.com.br	48	Noite	R. Rev. Américo Vespúcio Cabral, 154, Bairro Centro, Viamão
SC	Sesc Concórdia	Rua Romano Anselmo, 620, Bairro Centro, Concórdia	jussara.10582@sesc-sc.com.br	60	Noite	Rua Romano Anselmo, 620, Bairro Centro, Concórdia
SE	Sesc Socorro	Avenida Perimetral B, 250, Bairro Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro	elbritto@se.sesc.com.br	60	Noite	Avenida Perimetral B, 250, Bairro Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro
TO	Sesc Araguaína	Rua Joaquim Gava Chácara , 95 BII, Bairro Jardim América, sem bairro	educacao@sesc-to.com.br	50	Tarde	Rua Joaquim Gava Chácara , 95 BII, Bairro Jardim América, sem bairro